

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO Nº 54

de 14 de fevereiro de 1990

Abre Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos).

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 4º, ítem I, da Lei nº 46 de 5 de dezembro de 1989, e com o Art. 43, § 1º, ítem III, da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 50,000,00 (cinquenta mil cruzados novos) para reforço das dotações orçamentárias na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao presente Crédito Suplementar correrão à conta de anulação de igual valor da dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de fevereiro de  
1990.

*Bianor Martins Esteves*

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito

em 14 / 2 / 90 fls 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

Anexo ao Decreto nº 54 de 14 de fevereiro de 1990

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	VALORES - NCz\$	
		ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Câmara Municipal			
1001.01010012.02	3131		20.000,00
1001.01010012.02	3132		25.000,00
1001.01010012.02	3113		5.000,00
1001.01010431.01	4210	50.000,00	
TOTAL		50.000,00	50.000,00

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO  
 em 17/2/1990 fls 4